

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR MAIS 2019
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIJUÍ – MODALIDADE PRESENCIAL
VAGAS NOVAS E VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR VERÃO 2019

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, considerando a existência de vagas remanescentes do Concurso Vestibular Verão 2019 – realizado em 02 de dezembro de 2018 - torna públicas as informações sobre o Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de Graduação da UNIJUÍ, com vagas novas e vagas complementares ao Vestibular Verão 2019, na modalidade Presencial no primeiro semestre de 2019.

1. CURSOS: VAGAS, TURNO, SITUAÇÃO LEGAL E SUSPENSÃO DA OFERTA
1.1. VAGAS NOVAS
Campus Santa Rosa

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO TURNO E/OU MODALIDADE
			A	R/RR	Natureza	Número/Data	
Gestão de Cooperativas - Tecnologia	30	Noturno	●		Portaria	600 29/10/2014 DOU 30/10/2014	

1.2. VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR VERÃO 2019

(Oferta integrada às turmas do Vestibular Verão 2019)

a) Campus Ijuí

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO TURNO E/OU MODALIDADE
			A	R/RR	Natureza	Número/Data	
Administração - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017	20% ofertado na modalidade EaD
Agronomia - Bacharelado	20	Integral		●	Portaria	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018	
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	20	Noturno	●		Portaria	266 27/03/2015 DOU 30/03/2015	17% ofertado no turno diurno e/ou em períodos concentrados
Biomedicina - Bacharelado	10	Noturno	●		Portaria	1.020 27/09/2017 DOU 28/09/2017	21,1% ofertado no turno diurno
Ciência da Computação - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	1.099 24/12/2015 DOU 28/12/2015, Retificada e Republicada no DOU 30/12/2015	7% ofertado no turno diurno e/ou em períodos concentrados
Ciências Biológicas - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	1.099 24/12/2015 DOU 28/12/2015, Retificada e Republicada no DOU 30/12/2015	13% ofertado no turno diurno
Ciências Contábeis - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017	20% ofertado na modalidade EaD
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017	11% ofertado na modalidade EaD
Design - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017	7% ofertado na modalidade EaD
Direito - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	688 07/07/2017 DOU 10/07/2017	
Direito - Bacharelado	20	Diurno (Tarde)		●	Portaria	688 07/07/2017 DOU 10/07/2017	

Educação Física - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018	20% ofertado na modalidade EaD
Educação Física - Licenciatura	20	Noturno		●	Portaria	1.099 24/12/2015 DOU 28/12/2015, Retificada e Republicada no DOU 30/12/2015	20% ofertado na modalidade EaD
Enfermagem - Bacharelado	20	Integral		●	Portaria	824 30/12/2014 DOU 02/01/2015	
Engenharia Civil - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	797 14/12/2016 DOU 15/12/2016	21% ofertado no turno diurno e/ou em períodos concentrados
Engenharia Elétrica - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	1.099 24/12/2015 DOU 28/12/2015, Retificada e Republicada no DOU 30/12/2015	20% ofertado no turno diurno e/ou em períodos concentrados
Engenharia Química - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	245 06/04/2018 DOU 09/04/2018	22% ofertado no turno diurno e/ou em períodos concentrados
Estética e Cosmética - Tecnologia	20	Noturno		●	Portaria	660 28/09/2018 DOU 01/10/2018	15% ofertado no turno diurno
Farmácia - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018	33% ofertado no turno diurno e/ou em períodos concentrados
Fisioterapia - Bacharelado	20	Integral		●	Portaria	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018	
História - Licenciatura	20	Noturno	●		Resolução CONSU	18/2018 16/08/2018	20% ofertado na modalidade EaD
Jornalismo - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017	14% ofertado na modalidade EaD
Letras: Português e Inglês - Licenciatura	20	Noturno		●	Portaria	916 14/08/2017 DOU 15/08/2017	20% ofertado na modalidade EaD
Matemática - Licenciatura	20	Noturno		●	Portaria	1.099 24/12/2015 DOU 28/12/2015, Retificada e Republicada no DOU 30/12/2015	20% ofertado na modalidade EaD
Medicina Veterinária - Bacharelado	10	Integral		●	Portaria	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018	
Nutrição - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018	Até 30% ofertado no turno diurno
Pedagogia - Licenciatura	20	Noturno		●	Portaria	797 14/12/2016 DOU 15/12/2016	20% ofertado na modalidade EaD
Psicologia - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017	25% ofertado no turno diurno
TOTAL DE VAGAS	540						

b) Campus Santa Rosa

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO TURNO E/OU MODALIDADE
			A	R/RR	Natureza	Número/Data	
Administração - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017	20% ofertado na modalidade EaD
Ciências Contábeis - Bacharelado	20	Noturno	●		Resolução CONSU	24/2018 13/09/2018	20% ofertado na modalidade EaD
Direito - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	628 23/06/2017 DOU 26/06/2017	
Educação Física - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018	20% ofertado na modalidade EaD
Educação Física - Licenciatura	20	Noturno		●	Portaria	1.099 24/12/2015 DOU 28/12/2015, Retificada e Republicada no DOU 30/12/2015	20% ofertado na modalidade EaD
Engenharia Civil - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	1.099 24/12/2015	20% ofertado na modalidade EaD

						DOU 28/12/2015, Retificada e Republicada no DOU 30/12/2015	
Engenharia de Produção - Bacharelado	20	Noturno	●		Resolução CONSU	21/2018 30/08/2018	20% ofertado na modalidade EaD
Engenharia de Software - Bacharelado	20	Noturno	●		Resolução CONSU	22/2018 30/08/2018	20% ofertado na modalidade EaD
Engenharia Elétrica - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	494 29/06/2015 DOU 30/06/2015	20% ofertado na modalidade EaD
Engenharia Mecânica - Bacharelado	20	Noturno	●		Resolução CONSU	20/2018 30/08/2018	20% ofertado na modalidade EaD
Pedagogia - Licenciatura	20	Noturno		●	Portaria	1.099 24/12/2015 DOU 28/12/2015, Retificada e Republicada no DOU 30/12/2015	20% ofertado na modalidade EaD
Psicologia - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017	25% ofertado no turno diurno
TOTAL DE VAGAS	240						

c) Campus Panambi

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO TURNO E/OU MODALIDADE
			A	R/RR	Natureza	Número/Data	
Administração - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017	20% ofertado na modalidade EaD
Ciências Contábeis - Bacharelado	20	Noturno	●		Resolução CONSU	25/2018 13/09/2018	20% ofertado na modalidade EaD
Engenharia Mecânica - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	1.099 24/12/2015 DOU 28/12/2015, Retificada e Republicada no DOU 30/12/2015	20% ofertado na modalidade EaD
TOTAL DE VAGAS	60						

d) Campus Três Passos

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO TURNO E/OU MODALIDADE
			A	R/RR	Natureza	Número/Data	
Direito - Bacharelado	20	Noturno		●	Portaria	374 29/05/2018 DOU 30/05/2018	
TOTAL DE VAGAS	20						

***Autorização de Curso:** é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

***Reconhecimento de Curso:** é o ato legal encaminhado no caso de primeira turma do curso, após um período regular de funcionamento. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso concedido pela autoridade educacional máxima, de caráter temporário, podendo a instituição emitir diplomas com validade nacional.

***Renovação de Reconhecimento de Curso:** Os Reconhecimentos de Cursos possuem prazo de validade e são sistematicamente encaminhados para renovação junto ao MEC. (Inciso IX do Artigo 9 e Artigo 46 da Lei 9.394).

1.3. SUSPENSÃO DE OFERTA DE CURSO: A Universidade, através de seu Conselho Superior, reserva-se o direito de **suspender a oferta de curso que apresente número insuficiente de candidatos para viabilidade da oferta**. No ato da inscrição o candidato opta por, nos casos de suspensão de curso, validar uma segunda opção ou pela desistência em participar do Processo Seletivo, com direito à devolução do valor pago pela inscrição.

2. NORMAS DE ACESSO/PROCESSO SELETIVO

As formas de seleção de candidatos, com o ensino médio completo, aos diferentes Cursos de Graduação da UNIJUÍ são as seguintes:

- a) Aproveitamento de notas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, realizado nos anos de 2015, 2016 ou 2017.

OU

- b) Prova do Concurso Vestibular, compreendendo uma REDAÇÃO e 40 (quarenta) QUESTÕES OBJETIVAS, as quais se referem às quatro seguintes áreas do conhecimento: Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

2.1. INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Processo Seletivo deve ser realizada no site: www.unijui.edu.br/vestibular.

2.1.1. **Período:** 02 a 28 de janeiro de 2019.

2.1.2. **Taxa:** R\$ 60,00 (sessenta reais)*

2.1.2.1. ***Descontos:**

a) Desconto para pagamento adiantado: será concedido desconto na taxa de inscrição aos candidatos que emitirem seus boletos ou efetuarem o pagamento via cartão de crédito ou débito bancário diretamente no site de inscrições até o dia 14/01/2019. Nestes casos o valor da taxa é de R\$ 40,00 (quarenta reais). No caso do candidato que realizar emissão de boleto bancário nesse período, porém não efetivar o pagamento até o seu vencimento, será necessário realizar emissão de novo boleto. Caso a emissão seja feita a partir de 15/01/2019, o valor emitido na taxa de inscrição será sem o desconto.

b) Desconto para inscritos no evento Profissional do Futuro 2018: será concedido desconto de 30% na taxa de inscrição aos candidatos que realizaram a inscrição no evento Profissional do Futuro 2018 no site www.unijui.edu.br/profissional dofuturo, em período específico. O desconto é concedido automaticamente na geração da taxa de inscrição, conforme CPF informado. Estes candidatos terão sua inscrição nos seguintes valores: se a geração do boleto ou o pagamento via cartão de crédito ou débito bancário diretamente na inscrição se der até 14/01/2019 o valor será de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e após esta data, R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

2.1.2.2. **Validação:**

a) Para validar a inscrição, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cartão de crédito/débito, diretamente no site de inscrições, ou emitir o boleto **até o dia 29 de janeiro de 2019** e efetuar o pagamento na rede bancária, agências lotéricas, nos caixas da UNIJUÍ em quaisquer dos *Campi* Universitários. No caso de escolha por boleto bancário, o documento será emitido para pagamento em até três dias úteis – não é possível a emissão de boletos após o dia 29/01/2019.

b) Casos de agendamento de pagamentos que não tenham sido efetivados até o dia de vencimento do boleto, pagamentos que tenham sido realizados após a data de vencimento ou com valor diferente do expresso no documento, não serão considerados válidos para a participação no processo seletivo e, conseqüentemente, não terão as respectivas inscrições confirmadas.

c) O processamento do pagamento da taxa pode levar até dois dias úteis. O candidato que fizer a consulta a sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição no processo seletivo, deverá entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, anexando o respectivo comprovante de pagamento até o dia 01/02/2019, sob pena de ter sua inscrição não confirmada para participação do Processo Seletivo.

2.1.2.3. **Devolução:**

Não há devolução do valor relativo à taxa de inscrição, exceto nas situações do item 1.3.

2.1.3. **Língua Estrangeira:** por ocasião da inscrição o candidato deverá optar entre uma das duas opções de língua estrangeira, para realização da prova de Vestibular: *inglês* ou *espanhol*.

2.1.4. Solicitação de Atendimento Diferenciado Para Realização da Prova:

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá manifestar a necessidade de atendimento diferenciado para realização da prova do Concurso Vestibular, identificando-o no campo próprio do formulário e anexando o laudo médico comprobatório até o dia 28/01/2019, sob pena de indeferimento da solicitação. A resposta à solicitação de atendimento diferenciado será encaminhada via e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

Importante: Laudo médico não anexado à inscrição até a data prevista e/ou encaminhado via correspondência ou qualquer outra forma que não seja junto à própria inscrição não terá validade e acarreta no indeferimento do pedido.

2.1.4.1. **Pessoas com Necessidades Educativas Especiais:** o candidato com necessidades especiais deverá indicar o tipo de deficiência no formulário de inscrição e anexar laudo médico especializado que identifique a natureza, o tipo e o grau de deficiência, constando a Classificação Internacional da Doença – CID, quando existente. A partir da necessidade atestada a Universidade providenciará os meios necessários para realização da prova pelo candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

Os recursos disponíveis são:

- Prova ampliada;
- Sala de fácil acesso;
- Instrutor leitor;
- Instrutor transcritor;
- Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- computador para digitação da redação;
- computador com software leitor de tela.

2.1.4.2. **Uso de aparelho auditivo:** deficientes auditivos que fazem uso de aparelho auditivo deverão anexar laudo médico especializado à inscrição, que informe a necessidade do uso durante a prova, não sendo aceitos exames audiométricos ou semelhantes para comprovação.

2.1.4.3. **Prorrogação de tempo de prova:** não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova UNIJUÍ de Vestibular, exceto em casos de solicitação antecipada, com justificativa médica, conforme análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação.

2.1.4.4. **Outras situações:** casos específicos que não estejam listados acima poderão ser analisados pela Vice-Reitoria de Graduação, desde que solicitados com tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria, pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br ou presencialmente na Secretaria Acadêmica do *Campus* Ijuí, no horário de atendimento do setor.

2.2. APROVEITAMENTO DE NOTAS DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO:

O aproveitamento de Notas do ENEM é uma das formas de participar do processo Seletivo Concurso Vestibular, com dispensa de realização da prova UNIJUÍ. Para esta opção é necessário que:

- a) o ENEM tenha sido realizado pelo candidato em um dos seguintes anos: 2015, 2016 ou 2017. O candidato escolhe pelo ENEM realizado em um destes anos em campo próprio do formulário de inscrição, sendo passível de alteração até o dia 28/01/2019, através de solicitação específica, encaminhada ao e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando a alteração desejada dentre as especificadas no Edital;
- b) a média aritmética simples das notas obtidas nas áreas de conhecimento (questões objetivas e redação) seja igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e, desde que a nota obtida na redação seja superior a zero. Caso a UNIJUÍ verifique que as notas obtidas não atendam a esse requisito, a opção será indeferida e o candidato deverá realizar a Prova UNIJUÍ para concorrer às vagas do curso no Concurso Vestibular.

2.2.1. Divulgação dos candidatos que participam do Processo Seletivo pelo aproveitamento de notas do ENEM: No dia **01 de fevereiro de 2019** será divulgada, no site da UNIJUÍ, a relação dos candidatos aptos a concorrerem no Processo Seletivo pelo aproveitamento de notas do ENEM, em conformidade aos parâmetros acima indicados.

IMPORTANTE:

- O candidato que não constar da relação, por não estar apto (não ter se encaixado nas exigências do edital), deverá participar do processo seletivo através da realização da Prova UNIJUÍ do Concurso Vestibular, no dia 03 de fevereiro de 2019;

- Os candidatos aptos, constantes da relação divulgada no dia 01 de fevereiro de 2019 estão dispensados de realizar a Prova UNIJUÍ do Concurso Vestibular e concorrem às vagas do curso inscrito através das notas obtidas no ENEM do ano indicado e, por isso, não devem deslocar-se aos locais de realização das provas.

2.3. PROVA UNIJUÍ:

2.3.1. Data de aplicação da Prova: 03 de fevereiro de 2019 (domingo).

2.3.2. Horário: início às 8h30min e término às 12h30min.
Acesso ao local da prova: A partir das **8h** até as **8h30min**.

2.3.3. Locais de Realização: *Campus Ijuí, Campus Santa Rosa, Campus Panambi e Campus Três Passos.*

a) O local de realização da prova é de escolha do candidato por ocasião da inscrição e independente do local da oferta do curso escolhido. Posteriormente, até o dia 28 de janeiro de 2019, o referido local pode ser alterado, através de envio de solicitação para o e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando o *campus* desejado dentre as opções do Edital.

b) **Salas:** o local de realização da prova (prédio/sala) pode ser consultado acessando o site da UNIJUÍ (www.unijui.edu.br/vestibular) e informando o e-mail e a senha da inscrição ou ligando para o telefone 0800 646 7100, a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**.

2.3.4. Instruções para realização da Prova:

a) **Material:** caneta esferográfica preta ou azul (ponta grossa), lápis e borracha.

b) Acesso à Sala da Prova:

I) Exigência de Documentos: Será exigido do candidato um Documento Oficial com Foto (original), dentre os seguintes: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional (CRO, OAB, CREA, CRM, etc.).

Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis e/ou danificados. Ao candidato que apresentar documento de identificação original com foto, que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais, será possibilitada a realização da prova após uma identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

O candidato impossibilitado de apresentar um dos documentos de identificação original com foto por motivo de extravio, perda, furto ou roubo somente poderá realizar a prova, se:

- Apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 90 (noventa) dias; e
- Submeter-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato no Formulário de Identificação Especial.

II) Entrega/Guarda de Aparelhos e Similares: Se o candidato estiver portando equipamento(s) eletrônico(s) (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, pendrives, MP3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens) deverá apresentá-lo(s) para ser(em) embalado(s) em envelope destinado para este fim. O candidato deverá colocar o mesmo embaixo da classe, sendo proibido o seu manuseio durante a realização da prova, sob pena de sua desclassificação do processo seletivo.

c) Exigências da Prova: A versão final da Redação deve ser escrita à caneta, nas cores azul ou preta, e em língua portuguesa. O cartão resposta das questões objetivas deve ser marcado também com caneta azul ou preta. O quadro referente à alternativa escolhida (a, b, c, d ou e) deve ser totalmente preenchido. A marcação incorreta deste campo implicará em erro da questão.

d) É vedado durante a realização da prova: - fumar dentro ou fora da sala de prova; - usar óculos solares; - usar bonés, toucas, luvas ou outros adornos que a Instituição considere irregular e não pertinente.

e) Desclassificação da Prova: Será desclassificado da Prova o Candidato que: - não entregar a Folha de Redação e/ou o Cartão Resposta ou retirar-se da sala com um deles ou com os dois; - durante a realização da prova se comunicar com outros candidatos; - for flagrado utilizando aparelhos eletrônicos ou realizando consulta em material bibliográfico; - se retirar definitivamente da sala, antes de transcorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova; - se recusar a entregar a prova no tempo previsto; - utilizar de documentos ou informações falsas; - usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.

2.4 CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A classificação obedece a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos até o limite de vagas de cada curso. A nota de cada candidato tem origem a partir do cálculo da média de pontos e, desta forma, a classificação compreende tanto os candidatos que optaram pela Prova quanto os candidatos que solicitaram o Aproveitamento do ENEM.

2.4.1. Obtenção de nota zero:

O candidato que obtiver resultado zero em quaisquer das partes da Prova (REDAÇÃO/QUESTÕES OBJETIVAS) não se classifica.

2.4.1.1. A prova de Redação será zerada quando o candidato:

- a) não enquadrar seu texto no tema proposto;
- b) apresentar texto com quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) entregar a folha de redação oficial em branco.

2.4.1.2. O cartão resposta da Questões Objetivas será zerado quando o candidato:

- a) não obtiver acerto de qualquer questão, conforme gabarito da Prova;
- b) entregar o cartão resposta das questões objetivas em branco.

2.4.2. Cálculo para obtenção da nota final:

Para obtenção do resultado final da nota de cada candidato – tanto para os que optaram pela Prova, quanto para os que solicitaram o Aproveitamento do ENEM – é observada a média de pontos, realizada da seguinte forma: soma da pontuação obtida em cada uma das quatro áreas de conhecimento das Questões Objetivas e da Redação, dividindo-se o resultado obtido por cinco. O valor da Nota Final considera duas casas decimais, com o valor resultante arredondado na segunda casa decimal, conforme padrão de arredondamento.

2.4.3. Desempate de pontos:

Em caso de empate no total de pontos entre os candidatos a um mesmo Curso de Graduação, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

2.4.4. Lei Nº 13.478, de 30/08/2017:

De acordo com o disposto na Lei, a Universidade definirá critérios adicionais de seleção, caso o curso de Pedagogia ou outras licenciaturas, ultrapassar, neste certame, interessados além das vagas disponíveis, desde que haja entre os candidatos *“professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação”*.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

O Gabarito das questões objetivas será divulgado no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular) no dia 04 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), às 15 horas.

Os resultados do Processo Seletivo, com a Lista de Classificados, Suplentes e o Boletim de Desempenho individual de cada candidato serão divulgados pela Secretaria Acadêmica no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular) e na Imprensa Local e Regional no dia 05 de fevereiro de 2019 (terça-feira), às 15 horas.

O resultado do Processo Seletivo realizado em fevereiro/2019 e divulgado, conforme acima explicitado, tem validade durante o período de matrícula, exclusivamente, do 1º Semestre de 2019.

4. RECURSO

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdos da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

5. MATRÍCULA

O Calendário de Matrículas, juntamente com as demais informações e documentação necessária, estão disponíveis no Manual do Candidato e serão entregues no dia da prova do Vestibular.

A não efetivação da matrícula em dia e horário previsto é considerada desistência de vaga.

5.1. CHAMADAS DE SUPLENTE:

Após a matrícula dos candidatos classificados, restando vagas nos Cursos de Graduação, serão realizadas chamadas de candidatos suplentes por Curso, seguindo rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas.

Observada rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos suplentes, a UNIJUI reserva-se o direito de fazer as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas definidas no Curso.

5.2. REOPÇÃO DE CURSO:

A reopção consiste na possibilidade de um candidato aprovado no processo seletivo, que não tenha obtido vaga no curso escolhido ou que tenha interesse em efetuar a troca de opção de curso, matricular-se em outro curso de seu interesse. Pode ser realizada reopção desde que exista vaga disponível após a chamada de todos os suplentes do respectivo curso, durante o período de matrículas.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – ProUni: O número das vagas do Programa, destinado a cada curso, será aferido de acordo com os critérios e o calendário estabelecidos pelo MEC e será amplamente divulgado.

6.2. MANUAL DO CANDIDATO: as informações complementares ao presente Processo Seletivo constam no Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos no site www.unijui.edu.br/vestibular e passam a integrar o presente Edital.

6.3. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS: Toda e qualquer excepcionalidade será encaminhada para análise e tomada de decisão junto à Vice-Reitoria de Graduação.

6.4. ANULAÇÃO DE ATOS: O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição ou da prova, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, anulados.

6.5. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O candidato que tiver dúvidas ou necessitar de informações adicionais pode contatar pelo telefone: 0800 646 7100.

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Concurso Vestibular Mais 2019.

Ijuí (RS), janeiro de 2019.

Cristina Eliza Pozzobon
Vice-Reitora de Graduação
UNIJUÍ